



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO n.º SFP-PRC-2021/20474

PREGÃO ELETRÔNICO NC n.º 59/2021

CONTRATO n.º 34235-SAAC-00002-2022 – 1º Termo Aditivo

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO n.º 34235-SAAC-00002-2022 CELEBRADO EM 20/01/2022, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR SUA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, E A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, COM CHIP DE SEGURANÇA A SEREM CARREGADOS MENSALMENTE, PARA AQUISIÇÃO PREPARADOS PARA CONSUMO IMEDIATO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE REDE CREDENCIADA, EM FAVOR DOS SERVIDORES ESTADUAIS BENEFICIADOS PELO PROGRAMA DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI ESTADUAL Nº 7.524, DE 28 DE OUTUBRO DE 1991.

Aos 14 dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de São Paulo, na Avenida Rangel Pestana, 300 - andar- Sé - São Paulo/SP, compareceram de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por sua **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.467.292/0001-02, neste ato representada pela Senhora **MARISA DE ANDRADE SANTARÉM**, Respondendo pelo Expediente da Unidade Central de Recursos Humanos, portadora da cédula de identidade RG: 6.895.166 e CPF: 902.107.518-00, no uso da competência conferida pelo Decreto Estadual nº 49.568, de 26 de abril de 2005, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A**, com sede em Barueri SP, à Alameda Araguaia, 1142 Bloco 03 CEP 06455-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 69.034.668/0001-56, neste ato representada pela Senhora **GIOVANA VIEIRA ALVES**, Diretora de Mercado Público, portadora da cédula de identidade RG: 27.057.528-5 SSP/SP e CPF: 257.716.538-29, na forma de seu estatuto, doravante designada CONTRATADA.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

- a) Que em 20/01/2022 foi celebrado o contrato nº 34235-SAAC-00002-2022 tendo por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, com chip de segurança a serem carregados mensalmente, para aquisição de gêneros alimentícios para consumo imediato em estabelecimentos comerciais de rede credenciada, em favor dos servidores estaduais beneficiados pelo programa de auxílio-alimentação, instituído pela lei estadual nº 7.524, de 28 de outubro de 1991, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- b) Que na Cláusula Terceira – Da Vigência e Prorrogações do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, prorrogável até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;
- c) Que a Contratada comprovou, perante a CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) Que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. _____ do Processo SFP-PRC-2021/20474.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 34235-SAAC-00002-2022, nos termos do artigo 57, inciso II, e artigo 65, § 5º, ambos da Lei Federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 20.04.2023 a 19.07.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA TAXA ADMINISTRATIVA

Em virtude do disposto na Lei federal nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, fica alterada a taxa administrativa do presente Contrato de -4,65 %(quatro pontos percentuais e sessenta e cinco centésimos negativos) para 0% (zero por cento).

Parágrafo Primeiro – Caso advenha nova interpretação do dispositivo acima ou ele venha a ser alterado, de modo a permitir a aplicação de taxa negativa, a taxa administrativa do presente Contrato será reestabelecida em de -4,65 %(quatro pontos percentuais e sessenta e cinco centésimos negativos), mediante prévia comunicação à contratada.

GIOVANA VIEIRA
ALVES-25771653829

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA ALVES-25771653829
Data: 2023.04.14 14:53:00 -0300





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo valor mensal estimado de R\$ 55.200.000,00, (cinquenta e cinco milhões e duzentos mil reais) que se refere a quantidade estimada de 4.600.000 (quatro milhões e seiscentos mil) créditos em um mês ao valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais), perfazendo o total estimado do contrato de R\$ 828.000.000,00 (Oitocentos e vinte e oito milhões de reais), sendo R\$ 441.600.000,00 (quatrocentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil reais) referente ao exercício de 2023, onerando os recursos da Unidade Gestora 53.01.09 – Unidade Central de Recursos Humanos, e o restante onerando o exercício vindouro.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

Não obstante a manutenção do termo final, a vigência contratual estará sujeita a condição resolutiva, **consubstanciada nas seguintes condições:**

a) na conclusão do novo processo licitatório no âmbito da Lei Federal 8666/93, 10.520/200 ou nos termos do artigo 1º do Decreto 67.570/2023 e do artigo 191 da Lei Federal nº 14133/2021, realizados no âmbito desta Secretaria para a efetivação de nova contratação que abrangerá os serviços objeto do presente contrato.

b) na hipótese da sistemática de pagamento do benefício de todos os servidores/funcionários públicos beneficiários do presente contrato.

Parágrafo Único: Operada a condição resolutiva, o presente contrato será automaticamente rescindido na data imediatamente anterior à do início da execução do novo contrato, não sendo devido à CONTRATADA quaisquer espécies de indenização.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA comprovou a garantia prevista na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 34235-SAAC-00002-2022, no valor de R\$ 8.280.000,00 (Oito milhões, duzentos e oitenta mil reais), correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei federal 8.666/93.

GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829
Data: 2023.04.14 14:16:01 -03'00'





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem as partes assim, justas e acertadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 14 de abril de 2023.

MARISA DE ANDRADE SANTARÉM
Respondendo pelo Expediente da UCRH
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA ALVES:25771653829
Dados: 2023.04.14 14:16:31 -03'00'

GIOVANA VIEIRA ALVES
Diretora de Mercado Público
SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A

TESTEMUNHAS

MARISA PEREIRA
RAMOS PINTO FERRAZ
Marisa Pereira Ramos Pinto Ferraz
RG nº 11.541.249-9 – SSP/SP

Assinado de forma digital por
MARISA PEREIRA RAMOS PINTO
FERRAZ
Dados: 2023.04.14 15:33:00 -03'00'

Pl. Marisa Cleia Vieira, Sante +
Danielle dos Reis Queiroga
RG: RG nº: 42.168.527-X SSP/SP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
CONTRATO Nº: n.º 34235-SAAC-00002-2022 (1º Termo Aditivo)
OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, com chip de segurança a serem carregados mensalmente, para aquisição de gêneros alimentícios para consumo imediato em estabelecimentos comerciais de rede credenciada, em favor dos servidores estaduais beneficiados pelo programa de auxílio-alimentação, instituído pela lei estadual nº 7.524, de 28 de outubro de 1991, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

C:\Users\Danielle\Downloads\MINUTA - SFP-PRC-2021-20474 - 1º TA - Sodexo - taxa zero (1).docx drc mprpf



SDRCAP202304271A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme

"Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI

Cargo: Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital

CPF: 077.765.857-77

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARCIO CURY ABUMUSSI

Cargo: Chefe de Gabinete da Secretaria de Gestão e Governo Digital

CPF: 112.143.998-51

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARISA DE ANDRADE SANTARÉM

Cargo: Respondendo pelo Expediente da UCRH

CPF: 902.107.518-00

Assinatura: _____

C:\Users\Danielle\Downloads\MINUTA - SFP-PRC-2021-20474 - 1º TA - Sodexo - taxa zero (1).docx dlc mprpf



SDRCAP202304271A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Pela contratada:

Nome: GIOVANA VIEIRA ALVES

Cargo: Diretora de Mercado Público

CPF: 257.716.538-29

GIOVANA VIEIRA

Assinatura: _____

ALVES:25771653829

Assinado de forma digital por
GIOVANA VIEIRA
ALVES:25771653829
Dados: 2023.04.14 14:17:16 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARISA DE ANDRADE SANTARÉM

Cargo: Respondendo pelo Expediente da UCRH

CPF: 902.107.518-00

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Thiago Sanches da Fonseca

Cargo: Diretor Técnico III

CPF: 321.004.158-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CNPJ N.º: 39.467.292/0001-02

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A

CNPJ N.º: 69.034.668/0001-56

CONTRATO N.º: n.º 34235-SAAC-00002-2022 (1º Termo Aditivo)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/04/2023 a 19/07/2024

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, com chip de segurança a serem carregados mensalmente, para aquisição de gêneros alimentícios para consumo imediato em estabelecimentos comerciais de rede credenciada, em favor dos servidores estaduais beneficiados pelo programa de auxílio-alimentação, instituído pela lei estadual nº 7.524, de 28 de outubro de 1991, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VALOR (R\$): R\$ 828.000.000,00 (Oitocentos e vinte e oito milhões de reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 14 de Abril de 2023.

MARISA DE ANDRADE SANTARÉM
Respondendo pelo Expediente da UCRH
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL
COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Secretaria de Gestão e Governo Digital
CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
CONTRATO N°: N.º: n.º 34235-SAAC-00002-2022 (1º Termo Aditivo)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, com chip de segurança a serem carregados mensalmente, para aquisição de gêneros alimentícios para consumo imediato em estabelecimentos comerciais de rede credenciada, em favor dos servidores estaduais beneficiados pelo programa de auxílio-alimentação, instituído pela lei estadual nº 7.524, de 28 de outubro de 1991, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Nome	MARISA DE ANDRADE SANTARÉM
Cargo	Respondendo pelo Expediente da UCRH
RG n°	RG: 6.895.166
CPF n°	902.107.518-00
Endereço	Av. Rangel Pestana, 300 - 16º andar - CEP 01017-911 - São Paulo - SP
Telefone	(11) 3243-9817 / 3243-9807
E-mail Institucional	msantarem@sp.gov.br
E-mail Pessoal	msantarem@sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Marisa Pereira Ramos Pinto Ferraz
Cargo	Responsável pelo Exp. do Departamento de Finanças e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Rangel Pestana, nº 300, 3º andar-Centro, São Paulo/SP
Telefone e Fax	(11) 3204-4769
E-mail Institucional	mpferraz@sdr.sp.gov.br

São Paulo, 14 de Abril de 2023.

MARISA DE ANDRADE SANTARÉM
Respondendo pelo Expediente da UCRH
SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

C:\Users\Danielle\Downloads\MINUTA - SFP-PRC-2021-20474 - 1º TA - Sodexo - taxa zero (1).docx drc mprpf



SDRCAP202304271A

